



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social
Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3 Lote 1 – Guará CEP.: 70.610-635 – Brasília/DF

OFÍCIO N.º 118/2018-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Protocolo SEI: 71000.005237/2018-62

Brasília, 05 de fevereiro de 2018.


A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Presidente da(o) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - SANTO ANDRÉ
RUA JOANA ANES, 166 - VILA ALPINA
Cep: 09.090-190 SANTO ANDRÉ/SP

Assunto: comunicado de deferimento.

Senhora(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o DEFERIMENTO da Renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolizada sob o nº 71000.077393/2017-44, da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - SANTO ANDRÉ, CNPJ 57.599.847/0001-51, conforme Portaria nº 26/2018, item 126, de 29/01/2018, publicada no Diário Oficial da União de 31/01/2018, com validade de 01/01/2018 a 31/12/2020.
2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, ou seja, 31/12/2020, em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

Atenciosamente,


Guilherme Ferreira
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS
Mat. 2208962



